PROTOCOLO		
Recebido em **25/03/2019** Registrado sob o nº **853fdc3d** Sessão de **26/03/2019** Funcionário	Indicação	**6/2019** N Ú M E R O
AUTORIA: Ver. Avelino César Aristimunha Nogueira		

INDICAMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, que envie expediente ao Prefeito de Jardim, Senhor Guilherme Alves Monteiro, para que determine ao setor competente da municipalidade, seja viabilizado um estudo para se diferenciar o valor dos alvarás de localização das empresas, das medidas do ambiente comercial/empresarial das medidas se seus depósitos ou similares, tendo em vista que da maneira que está sendo calculado o valor da cobrança não há diferença da importância a ser paga sobre a metragem do local do comercio com aquele local onde se utiliza apenas para de depósito, que na maioria das vezes, trata-se apenas de um terreno ou um barracão de armazenamento, não sendo justa a cobrança de valores iguais.

Esperamos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2019

Ver. Avelino César Aristimunha Nogueira

DOC: 1696576143

1° Vice Presidente(a) - PSDB